

oo) Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;

pp) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

qq) Autorizar a passagem à aposentação de pessoal do MPCE;

rr) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;

ss) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

tt) Autorizar o alistamento nas Forças de Segurança a militares na disponibilidade;

uu) Tratamento e hospitalização de Oficiais, Sargentos e Praças na reserva de disponibilidade;

vv) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

ww) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

xx) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;

yy) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

zz) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

aaa) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de faltas por doença, ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, a competência para os atos constantes no presente Despacho, podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor, nos Chefes de Repartição e Chefe do Gabinete de Apoio, na dependência direta do Diretor de Administração de Recursos Humanos.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de janeiro de 2013, ficando ratificados por este meio todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de janeiro de 2013. — O Ajudante-General do Exército, *Luis Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.

206879067

Despacho n.º 5062/2013

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3307/2013, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março de 2013, subdelego no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar, Tenente Coronel SS VET NIM 08700986, José Carlos Sanches Ribeiro, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99.759,58€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2013. — O Comandante, em regime de substituição, *António José Pacheco Dias Coimbra*, major-general.

206879148

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Lisboa

Despacho n.º 5063/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Sintra, Capitão de Infantaria, Paulo Jorge Gonçalves Gomes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira*, coronel.

206878168

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5064/2013

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete, Diogo Afonso Peres Mósca, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça.

2 - Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de março de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Nota Curricular

Nome: Diogo Afonso Peres Mósca

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de nascimento: 14 de julho de 1956.

Habilitações literárias: 4.º ano (antigo) de formação de serralheiro.

Categoria profissional: Assistente operacional.

Mapa de pessoal: Direção-Geral da Política de Justiça.

Experiência profissional:

1983 - 1998 - Administrativo na Escola 2B3 de Aranguês: compra de bens alimentares para refeições dos alunos; venda de senhas de refeição. Louvor atribuído pelo Ministério da Educação.

1998 - 2001 - Administrativo na Escola Secundária D. Manuel Martins: compra de bens alimentares para refeições dos alunos; venda de senhas de refeição; depósito das verbas realizadas na ação social nas respetivas contas bancárias.

2001 - 2007 - Motorista no Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Justiça. Conhecimento da agenda para planeamento das deslocações. Entrega e recolha de documentação urgente.

2008 - 2010 - Motorista na Presidência do Conselho de Ministros.

Desde 2011 - Motorista na Direção-Geral da Política de Justiça.

Formação profissional:

Curso de relações interpessoais - Instituto de Formação Bancária.

Curso de Atendimento - Instituto de Formação Bancária.

Curso de Inglês - CPL/Lisboa.

Curso de Sistemas MS-Dos.

Curso de Técnicas de Compra - IFP

Aptidões e competências:

Carta de condução, classe B;

Domínio do Office;

Boa capacidade de comunicação, espírito de grupo, forte motivação para novas aprendizagens, sentido de organização e capacidade de iniciativa e responsabilidade.

206882671

Despacho n.º 5065/2013

Pelo Despacho n.º 5999/2010, de 22 de março, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 68, de 6 de abril de 2011, foram designados os membros da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes.

Na sua sessão de 31 de maio de 2011, o Conselho Superior do Ministério Público acolheu o pedido de cessação de funções, como membro efetivo da Comissão em referência, apresentado pela Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Maria da Graça Lopes Marques e, na sessão de 11 de janeiro de 2013, o mesmo Conselho Superior deliberou indicar a Senhora Procuradora da República, Lic. Maria Fernanda Fernandes Alves, para integrar a mesma Comissão.

Assim, nos termos do preceituado no artigo 7.º da Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27 de outubro, e obtida a indicação do Conselho Superior do Ministério

Público, designo a Senhora Procuradora da República, Lic. Maria Fernanda Fernandes Alves, como membro efetivo da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes.

26 de março de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206880613

Despacho n.º 5066/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho e nos termos e com os fundamentos constante da informação da Direção-Geral da Administração da Justiça, datada de 16 de janeiro de 2013, defiro o pedido de escusa apresentado por **Isabel Maria Matos Bulha Gonçalves Martins**, com efeitos à data do presente despacho.

5 de abril de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206880532

Despacho n.º 5067/2013

1—Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 37.º do mesmo diploma e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, fica delegado no chefe do meu Gabinete, licenciado **António Manuel Coelho da Costa Moura**, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar e realizar atos, bem como emitir despachos sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e a realização do acordo estabelecido no n.º 2 do artigo 164.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da legislação em vigor, bem como o processamento dos respetivos abonos;
- e) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afeto ao Gabinete, nas situações aplicáveis;
- f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respetivo processamento;
- g) Autorizar os atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos das leis do Orçamento do Estado, dos decretos-leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministros de Estado e das Finanças;
- h) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- i) Autorizar a realização de despesa por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de novembro;
- j) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- k) Autorizar o processamento das despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que se realizem em território nacional ou no estrangeiro, bom como os encargos decorrentes;
- m) Autorizar deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;
- n) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos, respetivamente, dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho e 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;
- o) Autorizar, em situações devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho;

p) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

q) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

r) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

s) Coordenar, sob a minha orientação, grupos de trabalho que funcionem no âmbito do Ministério da Justiça e, em particular, o Plano de ação para a justiça na sociedade da informação, criado por despacho n.º 16171/2011, de 18 de novembro de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 229, de 29 de novembro; o grupo de trabalho criado por despacho n.º 16445/2011, de 21 de novembro de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 5 de dezembro, relativo ao combate à pendência processual nos tribunais, em especial, no domínio executivo e o grupo de trabalho criado por despacho n.º 2486/2012, de 6 de fevereiro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, relativo à reforma do mapa judiciário;

t) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, bem como contratos de prestação de serviços ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho;

u) Autorizar licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o regime de trabalho de semanas de 4 dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de agosto, e a equiparação a bolseiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, dos trabalhadores dos organismos integrados no Ministério da Justiça;

v) Aprovar, relativamente aos dirigentes superiores dos organismos integrados no Ministério da Justiça, o mapa de férias e dar audiência para à acumulação das mesmas por motivo de serviço e justificar ou injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

w) Autorizar deslocações em serviço dos dirigentes superiores dos organismos integrados no Ministério da Justiça, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

x) Autorizar deslocações em missão oficial de serviço de peritos ou outros trabalhadores de organismos integrados no Ministério da Justiça, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental.

2—Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos termos do número anterior nos adjuntos do Gabinete.

3—O presente despacho produz efeitos a 11 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados até à presente data, no âmbito das competências abrangidas pelo presente ato de delegação.

4—Mais determino, que nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do meu gabinete seja substituído pela Adjunta, Prof. Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco, ratificando todos os atos praticados até à presente data.

5 de abril de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206882088

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

Despacho n.º 5068/2013

É meu dever louvar a elevada competência, dinamismo e a forma dedicada como o licenciado Francisco João Sá Fernandes Vasconcelos desempenhou funções no meu Gabinete, a partir de 19 de julho de 2011, como adjunto.

O Dr. Francisco João Sá Fernandes Vasconcelos ao longo deste tempo, cumpriu com permanente dedicação, zelo, rigor e espírito crítico as tarefas que lhes foram atribuídas.